

PATRICIO ALBERTO CATALDO OPORTUS....., natural do Chile....., nascido a 31 de julho de 1.950....., filho de Abel Amador Cataldo Espinoza e de Ives Eliana Oportus Duran....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8505-26.533/89.);

SHIH LI LI....., natural de Taiwan/China....., nascida a 20 de agosto de 1.969....., filha de Shih Fang Ming e de Shih Chiu Chiu Mei....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 8505-5.870/90.).

PAULO SOTERO PIRES COSTA
Secretário-Executivo
no uso da competência delegada
pela Portaria nº 358/90

(Of. nº 113/91)

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS
DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexistência prevista no artigo 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO Nº 08460-002.333/88-28 - MARCELINO BUSTAMANTE AYALA
PROCESSO Nº 08360-007.633/90-73 - CARLOS ALFREDO PORTILLO ROMERO
PROCESSO Nº 08420-003.052/90-92 - DENAR JOSE VALVERDE OSINAGA
PROCESSO Nº 08505-020.301/90-74 - KWAN WAI SUN E CHEN HUI LING
PROCESSO Nº 08505-020.367/90-82 - LI FU LING JUY
PROCESSO Nº 08505-020.462/90-11 - DEN YEE YUN, LUO QIAO LING, DENG XIU TENG E DENG SHU AU
PROCESSO Nº 08505-021.722/90-68 - MARTIN GURFEIN
PROCESSO Nº 08280-000 348/91-48 - HABIB BADIH WAKIM
PROCESSO Nº 08280-000 925/91-10 - JUAN CARLOS CATALAN ZAMUDIO
PROCESSO Nº 08280-000 926/91-82 - LANFRANCO NARDONE
PROCESSO Nº 08508-000 059/91-73 - SIEGFRIED WICHENTHALER

Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 08390-000 429/84-16 - AN SUK CHUNG, SUNG JA CHUNG KIM, CHONG IL CHUNG, KWANG IL CHUNG E SUN IL CHUNG
PROCESSO Nº 08400-000 296/90-42 - DIETRICH GEISELER, SIGRID LUISE GEISELER, SUSANNE GEISELER E SABINE GEISELER

Pedido de republicação deferido

"Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 21.339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos".

PROCESSO Nº 08280-002.588/89-16 - FIONA MARY PAUL SOBRAL

Pedido de republicação indeferido

"Indefiro o presente pedido de republicação do despacho concessivo da permanência definitiva, tendo em vista a falta do cumprimento da exigência formulada".

PROCESSO Nº 08460-003.296/84/RJ - LUIS ELGUETA SEPULVEDA E HILDA NELLY NOVAS RAMIREZ

Permanências definitivas indeferidas

"Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizados os interessados, nos endereços fornecidos nos autos, restou prejudicada a instrução dos processos, no tocante à guarda e dependência econômica da prole brasileira".

PROCESSO Nº 08505-011.274/85-45 - MARIA CRISTINA COVACH E MAXIMILIANO ARIEL BONGIORNO
PROCESSO Nº 08460-001.755/88-11 - HECTOR HUGO HERNANDEZ TAPIA
PROCESSO Nº 08460-004.856/88-27 - JOSEPH JEAN HUBERT GILLES MARANDA
PROCESSO Nº 08505-021.776/89-53 - IBRAHIM MAHMOUD AHMAD

"Indefiro, tendo em vista não se encontrar a prole brasileira sob guarda e dependência econômica do estrangeiro".

PROCESSO Nº 08505-001.573/88-32 - GEORGES ABDOL KARMOUCHE

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 12.675, de 01 de julho de 1991,

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 8505-04.216/91-77 - VICTORIA ALEXANDRA ARBOLEDA SORIA, até 27/02/92

(Of. nº 249/91)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE JUNHO DE 1991

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08350-1238/91 resolve: conceder autorização à empresa AURORA S.A. - SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES, CGC nº 76.719.715/0020-23, sediada no Estado de MINAS GERAIS, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 03 espingardas calibre 12 e 36 cartuchos calibre 12.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 4A9195 - 09.07.91 - Cr\$ 14.695,00)

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE JUNHO DE 1991

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08501-129/91 resolve: conceder autorização à empresa GOCIL- CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA, CGC nº 59.993.568/0001-01, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 50 revólveres calibre 38 e 3.300 cartuchos calibre 38.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 4K9112 - 09.07.91 - Cr\$ 14.695,00)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.148, DE 04 DE JULHO DE 1991

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 222/91, conforme consta do Proc. nº 23001.003070/90-53 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar, para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, Supervisão Escolar, para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, e em Orientação Educacional, ministrado pela Faculdade de Educação e Letras de Caraguatatuba, mantida pela Sociedade Civil de Educação do Litoral Norte, com sede na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS CHIARELLI

PORTARIA Nº 1.149, DE 04 DE JULHO DE 1991

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 248/91, conforme consta do Processo nº 23001.002044/89-74 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento aos cursos de Fisioterapia, e Terapia Ocupacional, ministrados pela Faculdade Estadual de Medicina do Pará, mantida pela Fundação Educacional do Estado do Pará, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS CHIARELLI